



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.174 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REVOGÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE DE Nº 01 – COMPLEXO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO *JOSÉ MILTON MARTINS*”.

EDVAN LOPES, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições privativas que lhes são conferidas pelo Art. 66, Incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de 28 de Julho de 2.007;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela requerente e os fatos narrados no requerimento e a necessidade da formalização legal do ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o **Termo de Permissão de Uso de nº 62**, referente ao quiosque de **nº 01**, em nome de **PATRIK HENRIQUE LUZ CARVALHO**, CPF: 104.101.886-03, como **PERMISSIONÁRIO**, localizado no **COMPLEXO DDE ESPORTE, LAZER E TURISMO “JOSÉ Milton Martins”**, em razão de sua desocupação voluntária em agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas-MG, 13 de outubro de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal